

I SEMANA DO MEIO AMBIENTE – IF SERTÃO PE

I CONCURSO DE FOTOGRAFIA

“Bioma Caatinga: conhecer para preservar”

EDITAL Nº 01/2017

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º. O concurso de fotografia tem como objetivos fomentar a produção de imagens relacionadas ao Tema “Bioma Caatinga: conhecer para preservar” e contribuir para a divulgação da temática.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E DAS INFORMAÇÕES

Art. 2º - No concurso de fotografia são aceitas imagens produzidas por câmeras fotográficas, dispositivos móveis como smartphones e tabletes, webcams e outros dispositivos do gênero.

§ 1º. No caso de imagens que envolvem terceiros, todos os integrantes da imagem tem de ter ciência da sua presença e do uso de sua imagem.

§ 2º. Nas imagens que contenham obras de arte deve haver a menção do autor da obra na ficha de inscrição.

§ 3º. Serão aceitas imagens com retoques artísticos.

Art. 3º. O concurso está voltado para estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão PE).

Art. 4º. As inscrições estão abertas de 19 de maio de 2017 a 4 de junho de 2017 até às 18:00 h, horário de Brasília.

Art. 5º. A inscrição é de caráter individual e deverá ser efetuada através do e-mail: **semam.fotografia@gmail.com**.

Art. 6º. A imagem inscrita deverá estar associada ao tema da I Semana do Meio Ambiente: “Bioma Caatinga: conhecer para preservar”.

Art. 7º. Cada candidato para se inscrever deverá:

- a) enviar a ficha de inscrição;
- b) enviar para o e-mail **semam.fotografia@gmail.com**, uma imagem digital com resolução recomendável de, no mínimo, 300 dpi;
- c) informações sobre a imagem digital: título da imagem; data; local; tipo de aparelho para a produção da imagem;
- e) texto explicativo sobre a imagem, com no máximo 400 caracteres, no qual o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com o tema central do concurso: “Bioma Caatinga: conhecer para preservar”.

Parágrafo único – Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) a candidatura tem caráter individual;
- b) a ficha de inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações após terem sido transmitidos ao e-mail do concurso de fotografia.
- c) as imagens devem ser inéditas, ou seja, nunca terem sido utilizadas para fins de concurso.

Art. 8º A comissão organizadora não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. A escolha das melhores fotos será realizada por uma comissão julgadora, composta por 05 (cinco) pessoas oriundas da comunidade docente, designados pela Comissão Organizadora da I Semana do Meio Ambiente.

Art. 10º. A comissão poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 11º. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

Art. 12º. Apenas as fotos que, segundo a comissão julgadora, cumprirem todos os requisitos acima descritos, principalmente adequação ao tema proposto e qualidade técnica, serão classificadas para a exposição no evento e para a premiação.

CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13º. A divulgação dos resultados ocorrerá no encerramento da I Semana do Meio Ambiente.

Art. 14º. Os classificados de terão suas imagens expostas durante todo o evento.

Art. 15º. A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do(a) candidato(a).

§1º. As imagens inscritas poderão ser objeto de reprodução total ou parcial para fins de divulgação, sem fins lucrativos, onde constarão os dados dos autores.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital.

Art. 17º. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 18º. Dúvidas acerca deste concurso podem ser esclarecidas, via e-mail: semam.fotografia@gmail.com.

Art. 19º. As dúvidas e os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, em caráter soberano e irrecorrível.